



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 024/2020 - GPM/NP

Dispõe sobre a suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino durante o período de emergência causada pelo COVID-19 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Uiraci Soares Silva, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:

CONSIDERANDO a continuidade das ações de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), de importância nacional;

CONSIDERANDO as determinações do Governo do Estado do Pará, contidas no Decreto Estadual n.º 609 de 16 de março de 2020, com as posteriores alterações publicadas em Edições Extras do Diário Oficial do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19.

DECRETA:

Art. 1.º. Sem prejuízo das demais medidas adotadas pelo Decreto Municipal n.º 013/2020 - GPM/NP, fica mantida a **SUSPENSÃO** de aulas na Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil e atividades correlatas (Oficinas), atividades esportivas, jogos escolares, bem como a suspensão do transporte escolar, pelo prazo de vigência deste Decreto.

Art. 2.º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 2.º. Ficam ratificadas as demais medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), de importância nacional, no âmbito do Município de Novo Progresso, devendo, os setores competentes adotar medidas de regulamentação e cumprimento.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 04 de maio de 2020

Uiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

